



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

MITSUBISHI CUP 2025

REGULAMENTO DESPORTIVO

ADENDO 04

13.9 - (ALTERAR)

Os concorrentes devem respeitar integralmente o percurso descrito no livro de bordo. No caso de desviarem do percurso indicado, serão penalizados em 30 (trinta) segundos, para cada infração, que serão acrescidos ao seu tempo de prova em que ocorreu a infração, considerando um desvio máximo de 100 (cem) metros.

No caso de desvios superiores a 100 (cem) metros, os concorrentes serão penalizados com a sua desclassificação/exclusão.

14.1 - (ALTERAR)

Caso o concorrente alcance o veículo da frente, ficando a menos de 300 (trezentos) metros dele, deve solicitar via sistema TRUX o pedido de ultrapassagem para que o mesmo permita a ultrapassagem. O Trux do veículo alcançado automaticamente enviará um sinal de mensagem recebida, e após esse instante o concorrente tem até 20 (vinte) segundos para parar totalmente o seu veículo, apertar o botão GO, permitindo assim a ultrapassagem. Caso a ultrapassagem não seja concluída em até 30 (trinta) segundos, o mesmo está liberado a voltar a se movimentar.

14.2 - (ALTERAR)

O veículo que receber o pedido de ultrapassagem, deve parar totalmente o veículo o quanto antes em local seguro e de preferência do lado direito da estrada e apertar o botão GO.



14.6 - (ALTERAR)

As penalizações por não ceder a ultrapassagem, caso o concorrente receba o sinal via Trux e não ceda a ultrapassagem, em até 20 (vinte) segundos, parando totalmente o seu veículo e apertando o botão GO, será penalizado, em:

- Primeira ocorrência -> 01 (um) minuto;
- Segunda ocorrência -> 02 (dois) minutos e o concorrente deverá largar em último lugar da sua categoria na próxima prova;
- Terceira ocorrência -> Excluído do evento.

17.5 - (ALTERAR)

O concorrente que resolver abandonar a Prova, só poderá deixar o roteiro original da planilha mediante autorização e orientação da Direção de Prova via rádio e/ou com auxílio dos veículos de apoio da Organização. No caso de desvio do roteiro original, sem este auxílio, o concorrente será penalizado com a sua desclassificação/exclusão.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br